



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## DECRETO Nº 4.083, DE 22 DE JULHO DE 2020.

**Altera o art. 2º e o art. 3º, revoga o art. 4º do Decreto nº 4.047, de 05 de junho de 2020, que dispõe sobre a proibição do uso de bebida alcoólica nos estabelecimentos comerciais abertos ao público, regulamenta as medidas sanitárias a serem atendidas por lanchonetes, de prevenção e combate ao Coronavírus - COVID-19 no âmbito municipal, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Ofício nº 142/2020/1ªPJLS enviado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Primeira Promotoria de Justiça de Lagoa Santa, no qual foi informado sobre a necessidade de ajustar a legislação local às normas estaduais;

Considerando o que dispõe a Deliberação COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, do Estado de Minas Gerais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O § 1º, do art. 2º do Decreto nº 4.047, de 05 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º (...)*

*§ 1º Exceto nos domingos, as lanchonetes poderão abrir ao público das 10h:30min (dez horas e trinta minutos) às 22h:30min (vinte e duas horas e trinta minutos) devendo adotar as seguintes medidas: (...).”*

**Art. 2º** O art. 3º do Decreto nº 4.047, de 05 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Além das medidas sanitárias já instituídas por este Município, os cursos de idiomas, profissionalizantes e preparatórios devem seguir as normas instituídas pelo Estado de Minas Gerais.”*

**Art. 3º** Fica revogado o art. 4º do Decreto nº 4.047, de 05 de junho de 2020.

**Art. 4º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 4.047, de 05 de junho de 2020.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de julho de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.